LEI Nº4.355, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

(Projeto de Lei do Executivo nº016/16, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), para inserção de elemento(s) de despesa(s), na forma abaixo especificada:

Projeto de Lei - Inserção de Dotação Orçamentária

02.18.01.08.243.0008.2158 Manutenção das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto

Elemento / Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	R$
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio	Inseri 129 – Transf. FNAS	16.100,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio	Inseri 129 – Transf. FNAS	1.500,00
692	Outros Serviços de Terceiros – PJ	Anula 129 – Transf. FNAS	-17.600,00
		TOTAL	17.600,00

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras para o quadriênio 2014-2017 e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, em decorrência do crédito especial autorizado na presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 2.016.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº 1902 do dia 05 / 10 / 2016.
Lavras, 05 OUT. 2016
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG